

THE FLOOR

Concurso de Cultura Geral REGULAMENTO 2024

I. ENQUADRAMENTO

1. O concurso THE FLOOR é um programa televisivo, do estilo *game show*, produzido pela Coral Vision Europa S.A., para a RTP — Rádio Televisão de Portugal.
2. O presente Regulamento disciplina a forma de inscrição no programa a desenvolver, as condições gerais de participação, o modo como o mesmo se encontra organizado, o método de seleção do/s vencedor/es, os critérios da atribuição e entrega do/s prémio/s, bem como a natureza do prémio a atribuir.
3. Adicionalmente, encontram-se ainda reguladas as matérias em torno da autorização quanto à gravação, uso e reprodução da imagem e voz dos concorrentes, incluindo para uso publicitário/promocional, e da recolha e proteção de dados pessoais.

II. FORMA E REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO:

1. Podem inscrever-se para participar no Concurso THE FLOOR todos os cidadãos maiores de idade (com idade igual ou superior a 18 anos), que residam no território português, e possuam documentos de identificação e residência válidos;
2. A inscrição é efetuada através de chamada telefónica para o número 760 100 110 (0,60€ + IVA) ou através de formulário que se encontra disponível em shortaudition.com/the-floor-portugal
3. Uma vez preenchido o formulário, o mesmo será apreciado pela Equipa de Produção e Conteúdos que procederá a avaliação do candidato com base nas diferentes informações disponibilizadas.
4. Concluída a avaliação, os candidatos são pré-selecionados via telefone, sendo os candidatos admitidos à fase seguinte convocados para o casting presencial.
5. Não é permitida a participação no presente Concurso:
 - a. De qualquer trabalhador ou prestador de serviços, interveniente na sua preparação, realização ou produção, ou membro dos órgãos sociais da RTP ou da Coral – Vision Europa, S.A., nem quaisquer familiares daqueles até ao segundo grau de parentesco (incluindo situações de união de facto) ou ainda quaisquer pessoas a que estejam ligados por afinidade, também até ao segundo grau
 - b. de todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o Concurso THE FLOOR.
6. Todas as informações recebidas pelos Concorrentes no âmbito da sua participação no Concurso deverão ser mantidas sigilosas até à data de emissão do programa;
7. A violação do disposto nos dois pontos anteriores determina a anulação da participação;
8. A inscrição ou a presença no casting não garantem a participação no programa. A seleção de concorrentes é do exclusivo critério da produção.

III. FUNCIONAMENTO DO CONCURSO

1. O concurso THE FLOOR é um formato televisivo onde ao longo de dez episódios, cem concorrentes disputam duelos de cultura geral e conhecimento entre si, de forma a apurar um único vencedor.
2. No primeiro programa, os cem concorrentes em jogo estarão dispostos em cem quadrados/casas num chão de led e será atribuída uma categoria de cultura geral ou conhecimento distinta a cada um deles.
3. Um sistema aleatório computadorizado irá escolher o primeiro concorrente a jogar.
4. O concorrente escolhido deverá escolher um adversário, que terá de estar situado numa casa contígua à sua, para disputar um duelo do qual só um sairá vencedor.
5. A categoria a ser jogada nesse duelo será a categoria correspondente ao concorrente desafiado.
6. Cada concorrente terá 45 segundos para identificar uma série de imagens, sons ou responder a perguntas. Não há penalizações para respostas erradas, mas o relógio continuará em contagem decrescente até o concorrente dar a resposta correta.
7. Se não souber a resposta, o concorrente pode passar a questão e ser-lhe-á apresentada uma nova imagem, som ou pergunta, mas o passe irá custar-lhe uma penalização de 3 segundos.
8. Uma resposta certa para imediatamente o relógio do concorrente que está a responder e inicia a contagem decrescente do relógio do seu adversário.
9. O primeiro concorrente a ficar sem tempo perde o duelo. O vencedor conquistará a área do seu adversário, aumentando assim a sua área de jogo.
10. O concorrente vencedor de um duelo pode continuar a jogar ou pode decidir parar.
11. Se continuar a jogar, deve ir escolhendo adversários que se encontrem em quadrados adjacentes ao(s) seu(s).
12. Se decidir parar, o apresentador ativará o sistema aleatório que irá escolher o próximo concorrente a iniciar um próximo duelo.
13. Qualquer concorrente que vença três duelos consecutivos, ganha 5 segundos de bônus para um próximo duelo.
14. Começa sempre a jogar o concorrente que desafia um adversário para um duelo.
15. No último duelo eliminatório de cada temporada, o 99º duelo – duelo final, a categoria a ser jogada é decidida pelo jogador que tiver conquistado a maior área de jogo.

IV. ESQUEMA DOS PROGRAMAS PARA CADA TEMPORADA:

1. Cada temporada é composta por 10 programas:
 - a. O **1ª Programa** começa com 100 concorrentes. Serão disputados 9 duelos e no final do programa ficarão em jogo 91 concorrentes.
 - b. O **2ª Programa** começa com 91 concorrentes. Serão disputados 10 duelos e no final do programa ficarão em jogo 81 concorrentes.
 - c. O **3º Programa** começa com 81 concorrentes. Serão disputados 10 duelos e no final do programa ficarão em jogo 71 concorrentes.
 - d. O **4º Programa** começa com 71 concorrentes. Serão disputados 10 duelos e no final do programa ficarão em jogo 61 concorrentes.

- e. O **5º Programa** começa com 61 concorrentes. Serão disputados 10 duelos e no final do programa ficarão em jogo 51 concorrentes.
 - f. O **6º Programa** começa com 51 concorrentes; serão disputados 10 duelos e no final do programa ficarão em jogo 41 concorrentes.
 - g. O **7º Programa** começa com 41 concorrentes; serão disputados 10 duelos e no final do programa ficarão em jogo 31 concorrentes.
 - h. O **8º Programa** começa com 31 concorrentes; serão disputados dez duelos e no final do programa ficarão 21 concorrentes em jogo.
 - i. O **9º Programa** começa com 21 concorrentes; serão disputados 10 duelos e no final do programa ficarão em jogo 11 concorrentes.
 - j. O **10º Programa** começa com 11 concorrentes; serão disputados 10 duelos de forma a apurar o grande vencedor da temporada.
2. No final de cada programa, à exceção do 10º programa, irá ainda ser jogada uma ronda extra, que não será uma ronda eliminatória – esta ronda será jogada pelos dois concorrentes que conquistarem uma área maior ao longo do programa em questão. O vencedor deste duelo ganhará uma recompensa monetária de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros). O concorrente que perder o duelo, volta ao seu lugar, não perde a área conquistada e não é eliminado do jogo.
 3. Se estivermos perante a situação de três ou mais concorrentes estarem em situação igual em relação à área conquistada nesse programa, o sistema computadorizado irá aferir quais dos dois concorrentes que gastaram menos tempo nos seus duelos, no programa em questão.
 4. O grande vencedor do Concurso ganhará uma recompensa monetária de €50 000,00 (cinquenta mil euros)

V. PAGAMENTO DE PRÉMIOS MONETÁRIOS

1. O pagamento dos prémios é da responsabilidade da RTP e os mesmos serão efetivados, previsivelmente, 90 (noventa) dias após a data da gravação do programa em causa.
2. O pagamento dos impostos decorrentes da atribuição dos prémios no Concurso THE FLOOR é da responsabilidade da RTP.
3. A participação no programa é de carácter individual, sendo os prémios atribuídos ao(s) concorrente(s) ganhador(es) e nunca a entidades, pessoas coletivas ou grupos. O direito ao prémio é pessoal e intransmissível.

VI. AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO, USO E REPRODUÇÃO DE IMAGEM E VOZ

1. É condição de participação no concurso a prestação de consentimento expresse e formal para a gravação, uso e reprodução da imagem e voz do(s) Concorrente(s) e respetivos acompanhantes.
2. Os concorrentes cedem os direitos que detêm sobre a sua imagem e voz à RTP e à Coral – Vision Europa, S.A. no âmbito da sua participação no Concurso, bem como em todo o tipo de atividades relacionadas com o mesmo – incluindo publicidade e promoção – de forma definitiva e irreversível, autorizando a sua edição, reprodução, dobragem, legendagem, comunicação e a emissão em direto ou diferida e respetivas retransmissões, de forma completa ou fracionada, através de qualquer produção, sinal, plataforma, suporte ou meio técnico – já existentes ou a serem criados no futuro – tanto a nível nacional como internacional, sem qualquer limitação quantitativa, temporal, territorial ou de qualquer outra espécie, com faculdade de cessão a terceiros.
3. Os concorrentes cedem, de forma exclusiva, universal, definitiva e irreversível à RTP e à Coral – Vision Europa, S.A. todos os direitos de propriedade intelectual e industrial, correspondentes à sua participação no Concurso, com faculdade de cessão a terceiros.

4. A RTP e a Coral – Vision Europa, S.A. têm o direito de utilizar e explorar tais direitos, de forma integral ou parcial, podendo proceder à sua edição, reprodução, dobragem, legendagem, comunicação e a emissão em direto ou diferida e respetivas retransmissões, através de qualquer produção, sinal, plataforma, suporte ou meio técnico – já existentes ou a serem criados no futuro - tanto a nível nacional como internacional, sem qualquer limitação quantitativa, temporal, territorial ou de qualquer outra espécie.
5. As cessões *supra* referidas são voluntárias e gratuitas.

VII. PROTEÇÃO DE DADOS

1. Durante o processo de produção e conceção do Concurso THE FLOOR serão recolhidos, tratados e armazenados dados pessoais dos candidatos, a saber: o nome (1), número do Cartão de Cidadão (2), número de contribuinte (3) morada (4) número de telefone (5) registo de imagem e voz (6).
2. Dos concorrentes e vencedores serão ainda conservados: o nome, o número de identificação civil, o número de contribuinte e a morada.
3. Os dados pessoais recolhidos serão tratados com respeito pela legislação de proteção de dados pessoais¹, nomeadamente a Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto, sendo que o Concurso em causa pressupõe o conhecimento e aceitação, por parte dos candidatos e concorrentes das seguintes condições:
 - a. O fornecimento dos dados pessoais é necessário e obrigatório para efeitos de processamento de toda a dinâmica do Concurso e apuramento do(s) vencedor(es)
 - b. Os respetivos dados serão recolhidos e tratados pela RTP e pela Coral – Vision Europa S.A., exclusivamente sob sua responsabilidade e de acordo com as obrigações legais impostas pelos diplomas legais acima referidos. Os vencedores reconhecem e aceitam que a recolha dos seus dados pessoais é necessária e obrigatória para a operacionalização da entrega do prémio, bem como para efeitos fiscais decorrentes dessa operação. Em função da natureza do Concurso, a RTP poderá solicitar aos Participantes a recolha e armazenamento de outros dados pessoais que não os descritos no ponto 1. Nesse caso, a recolha será sujeita a consentimento prévio sendo que os Participantes serão atempadamente informados da(s) sua(s) finalidade(s).
 - c. Os registos de imagem e voz, o nome e a localidade de residência dos concorrentes podem ser divulgados pela RTP nos seus serviços de programas televisivos e/ou através das suas páginas de internet para efeitos promocionais do Programa.
 - d. Os dados pessoais dos Participantes são armazenados num ficheiro eletrónico pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados desde a data de participação ou, relativamente aos vencedores, após decurso de 30 (trinta) dias sobre a data de entrega do prémio.
 - e. A informação recolhida é processada de forma automática, encriptada e gerida com recurso a medidas de segurança avançadas. A RTP garante aos Participantes a segurança e confidencialidade do tratamento, garantindo nos termos do RGPD, o exercício do direito de informação, acesso, retificação ou apagamento bem como o direito à portabilidade dos dados e o direito de limitar ou opor ao tratamento dos seus dados.
 - f. Os candidatos e concorrentes têm o direito de aceder, retificar, e em caso de não serem selecionados ou de cessação da sua participação, solicitar a

¹Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

remoção dos seus dados pessoais, dentro de um prazo razoável, mediante requerimento escrito dirigido à RTP, em conformidade com a Lei n.º 67/98, de 26 de outubro. A RTP garante a confidencialidade de todos os dados dos concorrentes.

- g. Para o exercício dos direitos acima mencionados, os Participantes deverão contactar a RTP através dos seguintes contactos:

Via E-mail para: epd@rtp.pt

Via Postal para: Rádio e Televisão de Portugal, S. A. (RTP)

Ao cuidado de Encarregado da Proteção de Dados Avenida Marechal Gomes da Costa, n.º 37, 1849-030 Lisboa

- h. A RTP não transmite os seus dados pessoais a terceiros, exceto nos casos em que tal se revele necessário à participação no Concurso ou ao cumprimento de obrigações legais a que a RTP esteja sujeita. Uma vez que o Programa será produzido pela Coral Vision Europa S.A., a RTP partilhará os seus dados pessoais com esta entidade. A transmissão de dados a terceiros é realizada de acordo com a legislação aplicável em matéria de proteção de dados e dentro dos limites das finalidades de tratamento dos dados.
- i. Os dados pessoais dos Participantes poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.
- j. Para mais informações consulte a Política de Privacidade da RTP aqui: <http://media.rtp.pt/rgpd/politica-de-privacidade/>

DISPOSIÇÕES FINAIS E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

1. A Produção reserva-se o direito de modificar a qualquer momento, por razões de produção ou restrições de transmissão, as regras do concurso, bem como as condições de organização e registo do Concurso, o que os Concorrentes expressamente aceitam e reconhecem como válido.
2. A participação no concurso implica, da parte dos Concorrentes, a aceitação, sem qualquer reserva, deste regulamento.
3. A participação dos Concorrentes não implica qualquer forma de remuneração e / ou compensação.
4. Qualquer acordo ou comunicação com terceiros, independentemente da sua forma, a fim de obter a resposta correta para uma ou mais perguntas, resultará na interrupção da participação do(s) Concorrente(s) no concurso, sem que ele(s) possa(m) reivindicar nenhuma compensação ou indemnização. Por exemplo, qualquer implementação de código entre concorrentes para comunicar a resposta correta, resultará na interrupção da participação do Concorrente no concurso e possível eliminação do mesmo.
5. Os Concorrentes estão impedidos de fazer declarações abusivas, caluniosas ou discriminatórias, de encorajar a prática de atos ilícitos ou referir-se direta ou indiretamente a uma marca registada, um nome comercial ou uma instituição social. Se um Concorrente fizer tais comentários ou tais alusões durante a sua participação no Concurso, o Produtor reserva-se o direito de excluí-lo e/ou de retirar qualquer prémio que ele possa ter ganho.
6. Os Concorrentes comprometem-se a não fazer qualquer referência a qualquer produto ou serviço, a não fazer qualquer publicidade e a não tecer observações ou adotar qualquer atitude ofensiva e difamatória durante as gravações do Concurso. Caso

contrário, a Produção reserva-se o direito de eliminar a sequência/excerto em questão e de não atribuir os potenciais ganhos ao Concorrente em causa.

7. Os Concorrentes aceitam, sem reservas, as regras e princípios do concurso e comprometem-se a respeitar a máxima confidencialidade quanto ao desenrolar da gravação, o seu conteúdo, o final do concurso, o seu anfitrião, o valor final do prémio, etc.
8. O Concorrente compromete-se a não divulgar informação sobre a sua participação no concurso e a não publicar fotografias tiradas no set ou nos bastidores do concurso, inclusive nas redes sociais.
9. Todas as informações recolhidas como parte do *casting* do programa, e para a emissão em si, são estritamente confidenciais.
10. Os concorrentes não poderão renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial do seu nome, imagem animada ou não e/ou voz, para efeitos promocionais/publicitários.
11. Os representantes da Produção estão autorizados a tomar todas as decisões relativas à aplicação e interpretação deste regulamento, o que farão segundo o seu exclusivo e irrefutável critério.
12. No caso de cancelamento da produção e/ou exibição do concurso, total ou parcial, seja qual for a causa, nenhum direito de compensação ou indemnização assistirá aos Concorrentes.
13. A participação no Concurso THE FLOOR implica, conforme decorre do teor do Termo de Responsabilidade cuja assinatura é condição da participação no Concurso, a total aceitação do conteúdo do presente Regulamento e demais implicações impostas para a divulgação das imagens e divulgação do nome dos concorrentes.
14. Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento, a mesma será interpretada de acordo com as regras dele constantes.
15. Qualquer concorrente que atue de má-fé e participe no Concurso utilizando informação falsa, viciando assim o Concurso, será automaticamente excluído.
16. Todas as decisões relativas ao Concurso serão tomadas exclusivamente pela RTP e/ou pela Coral - Vision Europa, S.A., nomeadamente, mas sem limitar, as relativas à admissão ou exclusão dos candidatos e/ou concorrentes, bem como a concessão, ou não, do prémio ou a quaisquer vicissitudes do Concurso, serão finais e definitivas e não suscetíveis de recurso ou de impugnação.
17. Os concorrentes não poderão contestar quaisquer decisões tomadas pela RTP ou pela Coral – Vision Europa, S.A., comprometendo-se a seguir as instruções e as orientações que lhe sejam dadas por intermédio da produção do Concurso.
18. A RTP e/ou Coral – Vision Europa, S.A., reservam-se o direito de alterar os termos deste Regulamento sem aviso prévio, passando os novos a vigorar no ato da sua divulgação.
19. Quaisquer reclamações dos candidatos e/ou concorrentes deverão ser apresentadas durante a gravação do Concurso e nunca posteriormente à mesma. Os responsáveis do programa, uma vez estudadas as circunstâncias pertinentes, determinarão a solução, que será inapelável.

Lisboa, 14 de maio de 2024